

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.397/22

Altera o valor do abono de natal aos servidores públicos municipais, previsto na Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. O valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto no art. 2° da Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, passa a ser de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas referentes ao abono de Natal correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Mynicipal

Eyder de Souza Lambert Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que "Altera o valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto na Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências".

É sabido que o atual cenário socioeconômico global e consequentemente do país impacta diretamente na elevação dos preços de produtos e serviços no geral.

Diante disso, a Administração, ciente da diminuição do poder de compra dos servidores e em retribuição aos relevantes serviços prestados à Administração Municipal e à população de Pouso Alegre, anseia proporcionar um maior poder de compra destes, alterando o valor do abono natalino.

Vale ressaltar que o abono natalino vigente e estipulado na Lei nº 5.943/18, não sofreu reajuste até a presente data e que a prefeitura dispõe de ação específica para a referida despesa, aprovada na LOA-Lei Orçamentária Anual nº 6.519/21, que é a dotação nº 02.014.0004.0122.0038.2190-33390.46.00 — Cesta de Natal.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura com a maior urgência possível.

Pouso Alegre - MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILWA FONSECA Prefeito Muhicipal



INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-IMPACTO

As despesas referentes ao pagamento de abono de natal aos servidores, serão contabilizadas na dotação orçamentária 02.014.0004.0122.0038.2190.333903900.1001001, ficha 679, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 1.041.300,00 o qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2022, as quais são estimadas em R\$ 1.041.300,00, a ser(em) comprometida(s) no(s) mês(es) de Novembro de 2022.

A referida despesa é objeto de dotações específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico previsto no programa de trabalho constante do orçamento anual, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

Estimamos também que o total de tais despesas com o referido pagamento, comprometerá 0,3726% da receita estimada para o exercício financeiro atual, igual ao percentual da despesa fixada para o exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Total da receita estimada para o exercício de 2022 Valor do impacto para o exercício de 2022 Percentual da despesa sobre a receita estimada R\$ 279.462.600,00 R\$ 1.041.300,00 0,3726%

Concluímos portanto, que o Município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Pouso Alegre-MG, 25 de Novembro de 2022

SILVESTRE CANDIDO Assinado de forma digital por SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:537882736 TURBINO:53788273615 Dados: 2022.11.25 17:21:24 -03'00'

Secretário de Administração e Finanças